PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
CONSULTA COMERCIAL

***** DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019 ***** 2ª Via

Versão: P.2.1.0.24 (build de 29/01/2020)

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Protocolo	Inscrição Municipal
55.1.0070.0152.00-2	0001	78.286.001	**CPV 042302/2020**	00822538

Zoneamento: ZS1.ZONA DE SERVIÇOS 1
Sistema Viário: NORMAL/NORMAL

Sublotes Solicitados

0001* R. JUAREZ ANTONIO BITTENCOURT, 141 - CASA 02, COND MONTE CARLO RES, ATUBA - 82860-540

(*) Sublote principal.

Forma(s) de Atuação informada(s): **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

Área Solicitada: **15,00 m2**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

G.46.4.2-7/02-00*	**COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
	(*) Atividade principal.
M.70.2.0-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
G.46.5.1-6/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
G.46.4.9-4/08-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
P.85.9.9-6/04-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

***** PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO *****

CONSULTA PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO LIBERADA PARA AS ATIVIDADES SOLICITADAS.

PARA ESCRITÓRIO DE CONTATO / ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO / ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO(S) USO(S) SOLICITADO(S)
MANTER O USO RESIDENCIAL DO IMÓVEL
PARA O EXERCICIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA
FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

***** ENDEREÇO DO IMÓVEL*****

E.296.F R. JUAREZ ANTONIO BITTENCOURT NUM: 141
CASA 02, COND MONTE CARLO RES, ATUBA - 82860-540

É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / LOCATÁRIO DO IMÓVEL A CORRETA UTILIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL OFICIAL, INCLUSIVE EM CONTRATOS SOCIAIS E DEMAIS ÓRGÃOS.

***** ATENÇÃO SR REQUERENTE *****

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2014.

AS EXIGÊNCIAS ACIMA PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES APÓS O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO (INFORMAÇÕES ADICIONAIS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA) NO EMPRESA FÁCIL.

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Protocolo	Inscrição Municipal
55.1.0070.0152.00-2	0001	78.286.001	**CPV 042302/2020**	00822538

***** ATENÇÃO *****

PARA O EXERCICIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA

***** CONTROLE DE POLUIÇÃO VISUAL *****

PARA INSTALAR LETREIROS E ANÚNCIOS, SOLICITE AUTORIZAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO / NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS - RUAS DA CIDADANIA. LEI 8471/94, DEC. 402/2014.

***** ATENÇÃO *****

DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.

CONSULTA GERADA PELO INTEGRADOR EMPRESA FÁCIL, PROTOCOLO PRP2043437035.

CURITIBA-PR, 30 DE MARÇO DE 2020.